



CONSELHO REGIONAL  
DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO



Ofício CRBio-04 n.º 9.108/25-SEDE

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

À

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais  
- SEMAD

ASSUNTO

Apoio e valorização dos profissionais da biologia

Prezada Secretária,

O **Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04)**, autarquia federal responsável por orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional da Biologia nos estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e no Distrito Federal, vem manifestar seu apoio e solicitar especial atenção da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)** quanto à **valorização e ao adequado enquadramento dos profissionais biólogos(as) nos quadros técnicos do Estado**, especialmente nas funções de **Analista Ambiental** e cargos correlatos.

A **profissão de biólogo(a)** é regulamentada pela **Lei Federal n.º 6.684/1979** e pelo **Decreto n.º 88.438/1983**, e reconhecida pela **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)** do Ministério do Trabalho e Emprego como pertencente às áreas da **saúde e do meio ambiente e biodiversidade**. Isso reflete o caráter **multidisciplinar, técnico e científico** desses profissionais, cuja formação abrangente permite atuação integrada em políticas públicas de conservação ambiental, sustentabilidade, saúde coletiva, biotecnologia e educação ambiental.

Os(as) biólogos(as) são **técnica e legalmente habilitados** a atuar em **205 áreas de conhecimento**, conforme a **Resolução CFBio n.º 700/2024**, abrangendo campos como **Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação**. No campo ambiental, que é de especial relevância para a SEMAD, destacam-se atividades como:

- Diagnóstico, monitoramento e controle ambiental;

- Licenciamento e fiscalização ambiental;
- Planejamento e gestão de unidades de conservação;
- Inventário e manejo da fauna e da flora;
- Avaliação de passivos ambientais e de emissões de gases de efeito estufa;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Gestão de recursos hídricos e bacias hidrográficas;
- Educação ambiental e comunicação socioambiental;
- Avaliação de impactos e estudos de sustentabilidade.

Essas atribuições estão plenamente alinhadas às competências exigidas para o **cargo de Analista Ambiental**, exercido com excelência por inúmeros biólogos(as) que já integram os quadros do poder público em diferentes esferas. A experiência demonstra que a presença desses(as) profissionais **amplia a qualidade técnica das análises e decisões administrativas**, assegurando maior rigor científico e sustentabilidade nas ações ambientais do Estado.

Cabe ainda reforçar que, em diversas instituições públicas, inclusive na própria **Prefeitura de Belo Horizonte** e em órgãos de meio ambiente como o **Instituto Brasília Ambiental (IBRAM)** e a **Secretaria de Meio Ambiente de Goiás**, os(as) biólogos(as) exercem funções estratégicas em políticas de licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e gestão territorial.

Dessa forma, o CRBio-04 solicita o **reconhecimento e a ampliação da participação dos(as) biólogos(as) nos quadros funcionais da SEMAD**, seja por meio da **criação de cargos específicos, da inclusão expressa da profissão nos editais de seleção pública** ou pela **valorização dos profissionais já atuantes**. Tal medida não constitui privilégio de categoria, mas uma **ação administrativa de eficiência e de fortalecimento da política ambiental de Minas Gerais**.

Colocamo-nos à disposição para **colaborar tecnicamente** com a SEMAD, oferecendo informações e pareceres que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas e para a valorização dos profissionais da Biologia, que tanto contribuem para a **proteção da vida, da biodiversidade e da sustentabilidade em nosso Estado**.

Atenciosamente,



Biólogo Carlos Frederico Loiola – CRBio 008871/04-D

Presidente